



**CONSAMU**

CONTRATO DE RATEIO  
CONTRATO Nº 134/2024.

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado **Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, nº 283, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARECHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo seu **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

**As partes acima identificadas tem, entre si, justos e acertando, com fulcro no contrato de programa nº 030/2021, o presente contrato de rateio, que se regera pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada com o Município de **MARECHAL**, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I – cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III – elaboração de estudos e projetos na área de saúde com objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;
- IV – o atendimento pré-hospitalar e o transporte de pacientes;
- V – a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- VI – a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos, serviços e bens.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, os bens e insumos a serem fornecidos, bem



como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

### DOS RECURSOS

**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio é de R\$ 6.875.096,57 (Seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais, cinquenta e sete centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

### DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

**Parágrafo segundo.** Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais.

**Parágrafo terceiro.** O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será 01/01/2024 á 31/12/2024.

### DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

**Cláusula 5ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 6ª.** Compete ao CONTRATANTE:

- I – Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- II – Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- III – Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

**Cláusula 7ª.** Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:



**CONSAMU**

Consórcio Municipal das Municipalidades do Sudoeste Paulista

- I - Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- II - Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- III - Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

### **DAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

### **DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, 27 de novembro de 2023.

  
**LUIZ ERNESTO GIACOMETTI**  
**CONTRATADO**

  
**MÁRCIO ANDREI RAUBER**  
**CONTRATANTE**

#### **TESTEMUNHAS:**

1º MARCELO MATEUS MÜLLER  
Nome: Müller  
CPF: 026.872.649-38

Marcelo Mateus Müller  
Assessor Especial de Sec. - SMSA  
CPF 026.872.649-38

2º MARCIANE MATA SPECHT  
Nome: Specht  
CPF: 003.026.889-64  
Secretária de Saúde  
Port. 008/2017 - 02/01/2017



ANEXO I DO CONTRATO DE RATEIO - UPA MARECHAL

Vigência 01/01/2024 à 31/12/2024

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG/CC	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Total
Diretor Executivo	40	1	R\$ -	R\$ 9.305,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 258,47	R\$ 775,42	R\$ 930,50	R\$ 11.819,39	R\$ 11.819,39	R\$ 141.832,67
Diretor De Enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 7.066,83	R\$ 264,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 203,63	R\$ 610,90	R\$ 733,08	R\$ 9.428,45	R\$ 9.428,45	R\$ 113.141,40
Diretor Médico	24	1	R\$ -	R\$ 16.489,26	R\$ 264,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 465,37	R\$ 1.396,11	R\$ 1.675,33	R\$ 20.840,06	R\$ 20.840,06	R\$ 250.080,71
Assessor II	40	1	R\$ 4.122,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 114,51	R\$ 343,53	R\$ 412,23	R\$ 5.542,59	R\$ 5.542,59	R\$ 66.511,05
Assessor III	40	1	R\$ 4.475,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 124,33	R\$ 372,98	R\$ 447,57	R\$ 5.970,62	R\$ 5.970,62	R\$ 71.647,42
Assessor IV	40	1	R\$ 8.666,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 240,75	R\$ 722,24	R\$ 866,69	R\$ 11.046,58	R\$ 11.046,58	R\$ 132.558,95
Enfermeiro	40	11	R\$ 4.318,19	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 127,28	R\$ 381,85	R\$ 458,22	R\$ 6.099,54	R\$ 67.094,95	R\$ 805.139,44
Farmacêutico	40	5	R\$ 3.640,92	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 108,47	R\$ 325,41	R\$ 390,49	R\$ 5.279,29	R\$ 26.396,46	R\$ 316.757,52
Médico	12	6	R\$ 5.901,63	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 171,27	R\$ 513,80	R\$ 616,56	R\$ 7.717,26	R\$ 46.303,58	R\$ 555.642,94
Médico	24	11	R\$ 11.803,27	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 335,20	R\$ 1.005,61	R\$ 1.206,73	R\$ 15.114,80	R\$ 166.262,85	R\$ 1.995.154,23
Motorista	40	3	R\$ 1.768,44	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 203,24	R\$ 3.011,51	R\$ 9.034,53	R\$ 108.414,38
Técnico em Enfermagem	40	30	R\$ 3.022,73	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 91,30	R\$ 273,89	R\$ 328,67	R\$ 4.530,60	R\$ 135.917,86	R\$ 1.631.014,28
		72									SUBTOTAL	R\$ 515.657,92	R\$ 6.187.894,99
HORAS EXTRAS, ABONO ADICIONAL NOTURNO, CUSTOS VARIÁVEIS, PREMIOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)												R\$ 415.040,42	
CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS 5% (CONFORME INPC) / MAIO/2024 A DEZEMBRO/2024 - OITO MESES												R\$ 119.019,56	
CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 5% / AGOSTO/2024 A DEZEMBRO/2024 - CINCO MESES												R\$ 53.141,61	
<b>TOTAL DO ITEM</b>												<b>R\$ 6.775.096,57</b>	

Descritivo	Total
Despesa de Custeio e Rateio de Pessoal Administrativo para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 30.000,00

Descritivo	Total
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	R\$ 20.000,00

Descritivo	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.875.096,57</b>
--------------------	-------------------------

\*Poderá haver variações nos quantitativos de empregos, observando o limite do contrato